



Of. Gab. 983/2018

Guaíba, 28 de dezembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 211/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 649//2018**, apresentado pelo vereador: **Dr. João Collares**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **requerer o que segue a respeito de atendimento de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde, que tinham profissionais cubanos realizando trabalho conforme convênio assinado através do Programa Mais Médicos: 1.Quantos médicos cubanos prestam atendimento na rede pública de Guaíba? 2.Quantos profissionais permanecem atendendo na rede pública municipal após solicitação de Cuba para que voltem ao seu país de origem? 3.Quais as ações de contingências o Executivo Municipal colocará em prática para evitar interrupção no atendimento pela ausência destes profissionais? 4.Em função da tempestividade emergencial o município não pode fazer contratação de profissionais mediante Registro de Pagamento Autônomo (RPA)?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição aproveitamos para informar o que segue:

Seis médicos cubanos, ligados ao Programa Mais Médicos, prestavam serviços na rede de atenção básica do Município.

Todos os médicos cubanos pararam de atender no dia 20/11/2018.

Já há Lei Municipal, aprovada pela Câmara Municipal, para contratação de médicos clínicos gerais de forma emergencial, bem como, o Município aguarda a apresentação dos médicos que se inscreveram no Programa Mais Médicos.

Estamos resolvendo de outra forma, conforme resposta do questionamento anterior.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr.^a.
Ver.^a. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/REQUERIDO 21/Jan/2019 17:04 07/125 .A

REQ 649/2018 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 010594 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E0633314E6931C83A442F0ABC0F8FA99

